



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.319
de 18 de março de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Declara de Utilidade Pública a Associação Dojo Kazoku de Karatê".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “**ASSOCIAÇÃO DOJO KAZOKU DE KARATÊ**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de março de 2022 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PROTOCOLADO 280/2022 - 30/03/2022 09:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.319
de 18 de março de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Declara de Utilidade Pública a Associação Dojo Kazoku de Karatê".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a **“ASSOCIAÇÃO DOJO KAZOKU DE KARATÊ”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de março de 2022 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente